



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 528

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 528

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.887 DIA 10 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a utilização de bem imóvel municipal, onde se localiza o antigo Terminal Rodoviário Municipal para utilização das corporações de Bombeiros Militar e Civil Municipal, e revoga as disposições em contrário.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 100, I, *f*, da Lei Orgânica do Município de Agudos;

CONSIDERANDO, o aperfeiçoamento entre as instituições e a preocupação com a efetividade na prestação do serviço público,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a utilização da parte ideal do bem imóvel municipal registrado na matrícula nº 9.979 do Oficial de Registro de Imóveis de Agudos, correspondente ao antigo Terminal Rodoviário de Agudos para as corporações de bombeiros militar e civil municipal.

Artigo 2º. A autorização a que se refere o artigo anterior vigorará de 30 janeiro de 2020 à 15 de janeiro de 2040.

Parágrafo Único. A autorização poderá ser prorrogada por igual período mediante requerimento justificado e deferido pela autoridade municipal.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.739/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 528

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2020
EDITAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 010/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição DE 550 (Gás Liquefeito de Petróleo envasado em cilindro de p45 kg) e 300 (Gás Liquefeito de Petróleo envasado em cilindro de p13 kg) para atender demandas das escolas municipais e estaduais para o ano letivo de 2020, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.


DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/02/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 528

Página 4 de 4

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 49/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 02/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação do Hospital de Agudos, CNPJ. Nº 43.138.320/0001-15; Objeto: A executabilidade do Projeto denominado PARCEIROS PELA VIDA, que oferece atendimento psicológico para pacientes portadores de câncer e seus familiares e pacientes com depressão de leve a moderada, com a finalidade de proporcionar um enfrentamento positivo e efetivo da doença; Valor Global: R\$ 52.200,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 27 de janeiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 02/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DO AGUDOS
OBJETO	EXECUTAR O PROJETO PARCEIROS PELA VIDA, COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA PACIENTES COM CÂNCER E SEUS FAMILIARES E COM DEPRESSÃO LEVE A MODERADA.
DATA DA ASSINATURA:	06/01/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R\$ 52.200,00
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.309 DE 26/11/2019.
PROCESSO:	49/2020